



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045/2023

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, A
"FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,**

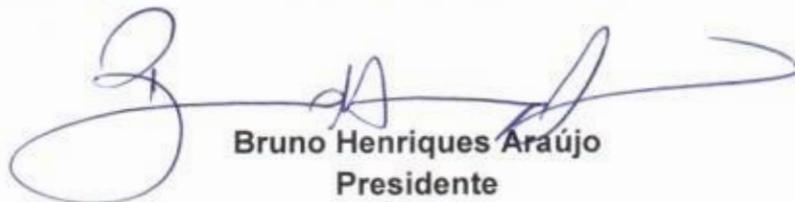
DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída a "Festa de São João Batista" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Teresa, que acontecerá nas proximidades do dia 24 do mês de junho de cada ano, no distrito de São João de Petrópolis.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 13 de Setembro de 2023.


Bruno Henriques Araújo
Presidente

